

## ATA DE ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

### ATA DE ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO DA LICITAÇÃO 10/2018 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

#### I – DO RELATÓRIO:

Aos cinco dias do mês de março do ano 2018, às 10h:00min, reuniram-se na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, presentes o Sr. Marcos de Moraes – (Pregoeiro), José Carlos Sitta e Cibele Gusmão Fontolan da Silva (Equipe de Apoio), na qual foi instalada a sessão de análise da impugnação da licitação em epígrafe.

#### II – DA IMPUGNANTE E DA IMPUGNADA:

Trata-se da impugnação protocolada nesta municipalidade pela empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO – USINA DE ASFALTO DE CONTRA FLUXO (CBUQ), PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR., objetivando a retificação do referido edital.

#### III – PRELIMINARMENTE – DA ADMISSIBILIDADE

A impugnante apresentou protocolizou tempestivamente a presente impugnação nos termos do edital conforme consta no item 4, subitem 4.2:

*4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta e somente será aceita através de protocolo do pedido junto ao setor de Protocolo do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sendo vedado o envio desta por e-mail ou correios, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.*

Desta feita este Pregoeiro resolve acolher a presente impugnação.

#### IV – DAS RAZÕES DA IMPUGNANTE:

A autora da impugnação aponta em suas razões impropriedades constantes do edital, que, segundo ela, inviabilizam a elaboração de proposta tecnicamente aceitável, em síntese insurge-se contra:

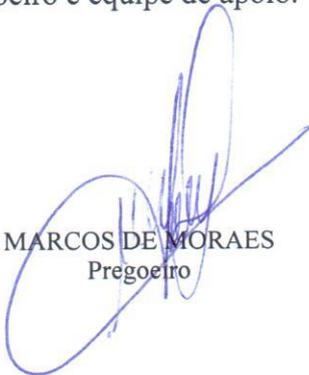
- a) DA LARGURA DA CORREIA TRANSPORTADORA SEJA IGUAL A DA CORREIA DOSADORA;
- b) DO ELEVADOR DE MASSA - SISTEMA, QUE A UNDADE DE MEDIDA MAIS USUAL PARA MOTORES ELÉTRICO É O

CV (CAVALO VAPOR) E QUE OS MOTORES DEVEM TER A MESMA CAPACIDADE DE POTÊNCIA (7,5CV);

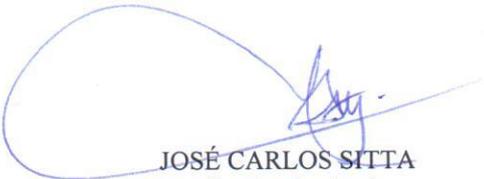
V – DA ANÁLISE E JULGAMENTO:

Após análise das razões apresentadas pelo impugnante, e considerando o parecer emitido pelo Sr. Wagner Toma, engenheiro civil e Secretário Municipal de Obras desta municipalidade, consignamos o seguinte:

Quanto ao pedido intitulado letra (a) “DA LARGURA DA CORREIA TRANSPORTADORA SEJA IGUAL A DA CORREIA DOSADORA”, letra (b) DO ELEVADOR DE MASSA - SISTEMA, QUE A UNDADE DE MEDIDA MAIS USUAL PARA MOTORES ELÉTRICO É O CV (CAVALO VAPOR) E QUE OS MOTORES DEVEM TER A MESMA CAPACIDADE DE POTÊNCIA (7,5CV), o pregoeiro e sua equipe de apoio decidem por manter o referido edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro e equipe de apoio.



MARCOS DE MORAES  
Pregoeiro



JOSÉ CARLOS SITTA  
Equipe de Apoio



CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA  
Equipe de Apoio